

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2024

Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO**, E DO OUTRO A EMPRESA **MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena Nº 228 – 1º Andar – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.126.397/0001-96, neste ato representado por sua Secretária a Sra. DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.046.537 SDS PE e CPF nº [REDACTED] e domiciliado a VILA ERNESTINA GUEIROS VIDAL Nº 03 B – CANHOTINHO – PE.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME, estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 841, Centro-Canhotinho-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.607/0001-93, E-mail: marianbr123@hotmail.com, Telefone: (87) 3781- 1490 - (87) 9949-2649 neste representado por sua proprietária a Sra. Maria Aparecida Florentino do Nascimento Brazil, residente/domiciliado à Rua Vieira Rabelo, 857, Centro, Canhotinho/PE, portador do Documento de Identidade nº 4.116.199 SSP-PE, e CPF/MF Nº [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação, emitida pela Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 045/2025, datado de 05/05/2025, **RESOLVEM** firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 028/2024**, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, para melhor adequá-los as necessidades administrativas, bem como Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do valor inicial do contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto o **Fornecimento de forma parcelada forma parcelada os Materiais de Construções para manutenção dos imóveis pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canhotinho**, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CNPJ Nº 31.126.397/0001-96

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE – FONE (87) 99117-9722

E-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br



Considerando que os fornecimentos contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.

Considerando a necessidade permanente da Administração em manter o abastecimento regular de materiais de construção, imprescindíveis para a execução de obras, manutenções e reparos em edificações e equipamentos públicos, justifica-se a prorrogação do contrato nº 028/2024.

A continuidade do fornecimento se mostra essencial para evitar a descontinuidade nos serviços públicos, especialmente aqueles que demandam intervenções estruturais regulares, como os prédios e as instalações de responsabilidade do ente contratante.

Ademais, o contrato em questão tem se mostrado satisfatório quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, qualidade dos materiais fornecidos, prazos de entrega e atendimento às especificações técnicas exigidas. A prorrogação, portanto, alinha-se ao interesse público, sendo economicamente vantajosa e administrativamente conveniente, uma vez que evita custos e prazos adicionais envolvidos em nova licitação, além de garantir a continuidade do fornecimento de forma ininterrupta.

Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

O reajuste ora proposto visa, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, garantindo à contratada a justa contraprestação pelos bens fornecidos e, à Administração, a continuidade do fornecimento dos materiais com qualidade e regularidade.

Desta forma, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, entende-se como legítimo e necessário a prorrogação contratual e o reajuste contratual, resguardando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Fornecimento nº 028/2024, firmado em 06/05/2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL, REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação do **fornecimento de materiais de construção**, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 3.1 do Contrato original.



Conforme previsto na cláusula 8.1 do contrato original e item 12.2 do Termo de Referência, ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de **5,53%**.

Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 333.324,42 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas aquelas que não foram expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 7 - Secretaria Municipal de Educação

Órgão orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 20001 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: 1211 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1204 - MELHORIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade orçamentária: 20002 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Função: 12 - Educação



Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1211 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.1057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB – OUTROS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Canhotinho/PE, 05 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária de Educação

- Contratante -

MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO ME.

CNPJ/MF nº 07.251.607/0001-93

Maria Aparecida Florentino do Nascimento Brazil

- Contratada -

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO I
TABELA COM ITENS E PREÇOS DETALHADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	QANT	V. UNIT LICITADO	V.TOTAL LICITADO	V.UNIT.COM REAJUSTE - IPCA DE 5,53%	TOTAL
21	BALDE PARA CONCRETO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM AÇO DE FERRO, 12 L (CONSTRUÇÃO CIVIL) - PRETO	UND	ROMA	30	11,85	355,5	12,51	375,30
22	BARROTE 6X6	METRO	MISTA	105	15,66	1.644,30	16,53	1.735,65
23	BARRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	METRO	AGRESTINA	30	59,35	1.780,50	62,63	1.878,90
26	BOCAL DECORATIVO	UND	ILUMI	60	6,23	373,8	6,57	394,20
62	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 9LITROS -	UND	PRAMPLAST	45	27,1	1.219,50	28,60	1.287,00
65	CAIBRO CERRADO 5X5	METRO	MISTA	230	5,65	1.299,50	5,96	1.370,80
104	CIMENTO CP II SACO 50KG	SACO	FORT	3500	37,6	131.600,00	39,68	138.880,00
132	DOBRADIÇA 3 1/2" PORTA	UND	SILVANA	40	6,37	254,8	6,72	268,80
149	FERRO 1/2	BARRA	GERDAU	40	91,02	3.640,80	96,05	3.842,00
154	FECHADURA EXTERNA ESPELHO E MAÇANETA CROMADO PARA PORTAS	UND	SOPRANO	50	53,7	2.685,00	56,67	2.833,50
156	FIO 1,5 MM	PEÇA C/ 100 METROS	COBRECON	10	120,3	1.203,00	126,95	1.269,50
157	FIO 2.5MM	PEÇA C/ 100 METROS	COBRECON	10	180,15	1.801,50	190,11	1.901,10
158	FIO 4.0MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECON	7	306	2.142,00	322,92	2.260,44
159	FIO 6.0MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECON	7	434,85	3.043,95	458,90	3.212,30
160	FIO 10,00MM	PEÇA C/100 METROS	COBRECON	5	794,5	3.972,50	838,44	4.192,20
167	INTERRUPTOR DUPLO	UND	ILUMI	65	10,75	698,75	11,34	737,10
168	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	ILUMI	120	4,6	552	4,85	582,00
187	LINHA DE 7X10CM	METRO	MISTA	260	20,16	5.241,60	21,27	5.530,20
188	LINHA DE 7X12 CM	METRO	MISTA	260	22,6	5.876,00	23,85	6.201,00
189	LINHA DE 7X14 CM	METRO	MISTA	260	28,9	7.514,00	30,50	7.930,00
236	PORTA DE ALMOFADA 80 X 2,10	UND	TIMBORAMA	40	453,29	18.131,60	478,36	19.134,40
237	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO 80 X 2,10	UND	KDK	40	155,92	6.236,80	164,54	6.581,60
238	PORTA DE MADEIRA SIMPLES 80 X 210	UND	KDK	20	192,25	3.845,00	202,88	4.057,60
239	PORTAL PARA PORTA 80 X 210 CM	UND	MISTA	130	108,2	14.066,00	114,18	14.843,40
270	RIPA CERRADA	METRO	MISTA	1300	2,38	3.094,00	2,51	3.263,00

CNPJ Nº 31.126.397/0001-96

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE – FONE (87) 99117-9722

E-mail: educacao@canhotinho.pe.gov.br



279	SELADOR DE PAREDE 18L	LATÃO 18 LITROS	STARLUX	50	102,2	5.110,00	107,85	5.392,50
284	TÁBUA DE 15 MM	METRO	PINHO	160	20,25	3.240,00	21,37	3.419,20
285	TÁBUA DE 20 MM	METRO	PINHO	150	24,05	3.607,50	25,38	3.807,00
286	TÁBUA DE 30 MM	METRO	PINHO	290	26,32	7.632,80	27,78	8.056,20
299	TELHA CANAL	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	55	654,12	35.976,60	690,29	37.965,95
303	TELHA FIBROCIMENTO HIDRO FUGADA 2,44 X 50	UND	MULTLET	55	22,4	1.232,00	23,64	1.300,20
308	TIJOLO DE 8 FUROS	MILHEIRO	SÃO JOSÉ	13	606,65	7.886,45	640,20	8.322,60
312	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALAO DE 3.6	GALAO	STARLUX	40	78,82	3.152,80	83,18	3.327,20
313	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1KG.	UND	STARLUX	45	30,12	1.355,40	31,79	1.430,55
314	TINTA ACRILICA 18 LITROS	LATAO 18 KG	STARLUX	25	149,75	3.743,75	158,03	3.950,75
315	TINTA LÁTEX LATÃO 18LT.	LATÃO 18 LITROS	STARLUX	25	75	1.875,00	79,15	1.978,75
317	THINNER	LITRO	SOLUT	30	13	390	13,72	411,60
320	TOMADA DUPLA 10ª	UND	ILUMI	130	11,28	1.466,40	11,90	1.547,00
321	TOMADA SIMPLES 10ª	UND.	ILUMI	130	6,8	884	7,18	933,40
323	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE CROMADA METALICA	UND.	DUDA	50	38,52	1.926,00	40,65	2.032,50
324	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE PLASTICO BRANCO 1168	UND	DUDA	20	20,48	409,60	21,61	432,20
332	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA SIMPLES	UND	BELIZE	40	342,42	13.696,80	361,36	14.454,40
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						315.857,50	VALOR REAJUSTADO R\$	333.324,42

